

Lei n.º 2.547 de 16 de fevereiro de 2012.

# CÂMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo em 24/01/2012

pp. *Cirelize daadi Pereira*

Rosely Rissatto

Diretora Geral

## SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 05 de 24 de janeiro de 2012

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

Envie-se às comissões competentes  
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro 13 de 02 de 2012

*Rosely Rissatto*

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

**OBSERVAÇÕES** Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.068,66<sup>4</sup>, por conta de repasse do governo do Estado de São Paulo para reforma e ampliação da EE. Professora Zilda Corrêa Monte.

APROVADO  
SALA VINTE DE JANEIRO  
13/02/2012  
*Rosely Rissatto*  
PRESIDENTE  
1.º SECRETÁRIO

FOR  
UNANIMIDADE  
VOTARAM ( 8 ) VEREADORES



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

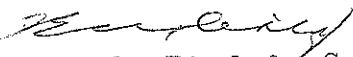
É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

PROJETO: - 05/2012

Encaminhado pelo Executivo, este projeto de lei dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$64.068,66 por conta de repasse do Governo do Estado de São Paulo para reforma e ampliação da EE Professora Zilda Comegno Monti, com apoio da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) da Secretaria de Educação Estadual.

Às Comissões.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2012.

  
José Eduardo Piedade Catalano

Assessor Parlamentar



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: - JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: - 05/12

## PARECER

Emitimos parecer favorável à matéria, em relação à sua legalidade e redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2012.

Presidente – José Paula da Silva – PR

Vice-presidente – Leandro Fonseca Mendonça –

Membro – Jorge de Araújo - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

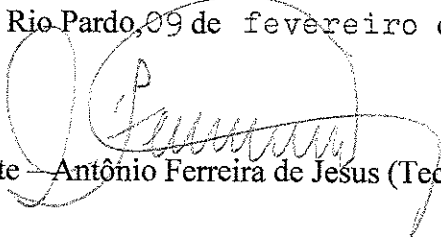
COMISSÃO: - FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: -05/12

## PARECER

O artigo 2º do projeto indica os recursos para cobertura das despesas. Nosso parecer é favorável à matéria.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2012.

  
Presidente - Antônio Ferreira de Jesus (Teco) - PSDB

  
Vice-presidente - Jorge de Araújo - DEM

  
Membro - Rui Sérgio dos Reis - PV



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

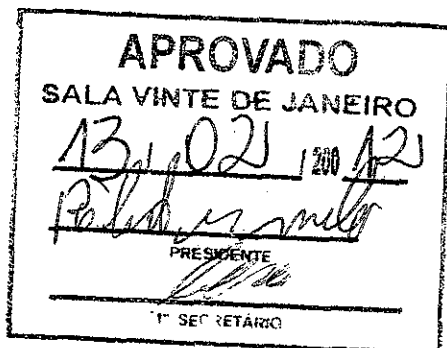
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## EMENDA

Fica suprimido dos projetos de leis da Ordem do Dia desta sessão, , que dispõem sobre a abertura de créditos adicionais especiais, o artigo que autoriza o Poder Executivo a suplementar por Decreto o valor do crédito a ser aberto, se necessário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2012.

  
Jorge de Araújo - Vereador





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de janeiro de 2012.

**Ofício** : nº 019/2012

**Objeto** : Mensagem Proj. de Lei Abertura de um Crédito Adicional Especial

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

Vimos pelo presente encaminhar a essa digna Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.068,66 (sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para a reforma e ampliação da EE Professora Zilda Comegno Monti.

Solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de urgência nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

  
**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
Prefeita

Exmo. Senhor  
ROBERTO MARIANO MARSOLA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santa Cruz do Rio Pardo- SP.



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



05 24 01  
PROJETO DE LEI N.º. , DE DE DE 2012

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.068,66**

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 64.068,66 (Sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), para obra de reforma e ampliação da EE Professora Zilda Comegno Monti , na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.09.01 – Administração		
15.451.0107.1.236		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte Aplic. 02	R\$ 64.068,66

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação – Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) – Governo do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de

  
**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
 Prefeita Municipal

24 JAN 2012

Número <b>000052</b>	Data Emissão 24/01/2012	Hora Emissão 14:17	Data Previsão 08/02/2012	Classificação Administrativo
-------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------------	---------------------------------

## Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CPF: RG:	033264
--	--------

## Assunto

OFÍCIO N° 019/2012	000540
Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 64.068,66.	

## Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
24/01/2012	001001 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	ROSELY
Data <u>24/01/12</u>		Visto. <u>[assinatura]</u>
Parecer do setor anterior:		
Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.		





# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## PROJETO DE LEI Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

*“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.068,66”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 64.068,66 (sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), para obra de reforma e ampliação da EE Professora Zilda Comegno Monti, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.09.01 - Administração

15.451.0107.1.236

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Aplic. 02

R\$ 64.068,66

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação – Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) – Governo do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2012.

  
ROBERTO MARIANO MARSOLA  
Presidente da Câmara



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 2.547, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.068,66**

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**,  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 64.068,66 (Sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), para obra de reforma e ampliação da EE Professora Zilda Comegno Monti, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.09.01 – Administração

15.451.0107.1.236

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 02

R\$ 64.068,66

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação – Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) – Governo do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º**. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2012.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal